



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4587 DE 02 DE ABRIL DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 004/2024 emitida pelo Município de Barra Funda em 02/04/2024;

R E S O L V E

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora Pública Municipal TANIA MARIA CESCUN MOI, matrícula funcional nº 228, de função SECRETÁRIO DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 302 (trezentos e dois) dias, correspondente a 10 (dez) meses e 02 (dois) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência compreende o período de 05/03/1997 a 31/12/1997 e está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 004/2024 emitida pelo Município de Barra Funda em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, 02 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração